



PUBLICADO

Em 21/03/2024

Publ. nº 1383

LEI Nº 2.551 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Projeto “Não a Discriminação” no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto “Não a Discriminação”, com objetivo de conscientizar a população sobre a discriminação em diversas formas.

Parágrafo Único. O Projeto poderá acontecer periodicamente, ficando a data, a critério do calendário de atividades da secretaria competente. Caso queira, o poder executivo poderá fazer deste Projeto, uma atividade regular na cidade.

Art. 2º O Projeto deverá acontecer com uma campanha de comunicação clara, direta e simples, de forma a atingir a todos, alertando que a discriminação em toda a sua atitude, exclui, separa e inferioriza pessoas tendo como base ideias preconceituosas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita